



MINUTA DE EDITAL PROEC Nº01 /2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA GRADUADO – PROJETO CORAL POPULAR DA UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público as inscrições para a seleção de bolsista graduado para concessão de bolsa de extensão para o projeto “Coral Popular da UENP”.

1. Da vaga, local de atuação, dedicação ao projeto, valor e duração da bolsa para regente de coral graduado.

VAGAS	NÍVEL	DEDICAÇÃO	LOCAIS DE ATUAÇÃO	VALOR MENSAL	DURAÇÃO
1	Graduação em música e/ou regência musical	30 horas semanais	Campus de Cornélio Procopio Campus de Jacarezinho Campus Luiz Meneghel	R\$2.000,00 (dois mil reais)	12 meses

1.1 Podem se candidatar para esta modalidade de bolsa profissionais graduados que tenham concluído sua graduação em Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas pelo MEC.

1.2 O/A candidato (a) não poderá ter vínculo empregatício ou receber qualquer outra modalidade de bolsa vinculada à projetos. A carga horária diária será de 06 (seis) horas e a semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em um plano de trabalho a ser executado no período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 Das atividades a serem desenvolvidas

1.3.1 O/A bolsista graduado em Música e/ou Regência Musical deverá realizar:

- a) Pesquisa sobre a produção musical nas regiões de abrangência da Universidade, mais especificamente no Norte do Paraná e nos municípios do Estado de São Paulo, integrantes do Projeto Angra Doce;
- b) Ensaios nos três campi da Universidade, em consonância com a realidade de cada campus e de acordo com o plano de trabalho a ser definido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- c) Organização e administração do coral;
- c) Realizar apresentações culturais em eventos institucionais da Universidade e nos que forem solicitadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- d) Ministras oficinas, palestras e minicursos quando solicitados pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura;
- e) Redigir e elaborar relatórios do projeto quando solicitados;
- f) Atender às demandas do Projeto.

2. Da Inscrição

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/xCokHwwqUMxHJUkr6>, no qual o candidato deverá anexar os documentos listados nos itens 2.5, para graduado.

2.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas neste Edital e em editais complementares (se for o caso).

2.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.4 O candidato deverá informar um e-mail pessoal válido que será utilizado, obrigatoriamente, para acesso à entrevista sob pena de desclassificação.

2.5 Documentos exigidos para inscrição dos candidatos graduados

a) O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar no formulário eletrônico os seguintes documentos em formato pdf:

- arquivo 1: RG e CPF;
- arquivo 2: Currículo Vitae ou Lattes documentado;

- arquivo 3: Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Música ou Regência ou Certificado de Conclusão de Curso Superior na mesma área;
- arquivo 4: Declaração de não acúmulo de bolsa de qualquer outra natureza, devidamente preenchida e assinada (Anexo 1);
- arquivo 5: Declaração de que não possui vínculo empregatício e que possui disponibilidade de trabalho de 30 horas semanais, devidamente preenchida e assinada (Anexo 2a);
- arquivo 6: Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.

2.5.1 O não envio de todos os documentos acima listados implicará na não homologação da inscrição do candidato.

2.6 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos por parte do candidato.

2.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

3. Dos critérios de seleção para regente musical graduado

3.1 O/a candidato/a participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

- I -Análise de currículo documentado, que valerá 4,0 (quatro) pontos (Fase 1);
- II –Entrevista pessoal, que valerá 6,0 (seis) pontos (Fase 2).

3.2 Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

- I- Experiência comprovada em projeto de extensão durante a graduação (1 ponto);
- II- Experiência comprovada em projeto de pesquisa durante a graduação (1 ponto);
- III- Experiência comprovada em projetos culturais (2,0)

4. Da entrevista

4.1 A entrevista ocorrerá presencialmente, no Parque Universitário de Ciência, Cultura e Inovação, conforme cronograma listado no item 6.

4.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento de identidade oficial ou documento equivalente no momento da entrevista.

4.3 A entrevista terá a duração de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos, e serão realizadas perguntas atinentes à área técnica, sobretudo, questões atinentes à formação de grupos musicais, regência, educação musical dentre outras.

4.4 Na entrevista, também serão avaliados:

4.4.1 O interesse e proatividade, motivação, trabalho em equipe e capacidade de articulação do conhecimento técnico e crítico na realização das ações do projeto;

4.4.2 A avaliação da capacidade de desenvolvimento da comunicação e potencialidades para realizar as ações no projeto extensionista;

4.4.3 Disponibilidade em cumprir carga horária semanal.

4. 4 Será desclassificado o/a candidato/a que não comparecer à entrevista.

5. Do resultado e do recurso

5.1 O resultado será divulgado no site: www.uenp.edu.br/proec, conforme cronograma 6.

5.2 Os recursos do resultado deverão ser enviados para o e-mail proec@uenp.edu.br

5.2.1 O recurso de que trata o item anterior será julgado pela coordenação do projeto, cuja decisão não caberá pedido de reconsideração.

6. Do cronograma

Etapas	Data
Inscrições	Até às 23h59 do dia 07/05
Homologação	Até dia 10/05
Entrevista	12/05
Resultado	16/05
Recurso	Até às 23h59 do dia 18/05
Resultado final e convocação	Até 24/05

7. Disposições Finais

7.1 Os candidatos deverão acompanhar as publicações do edital na página da UENP.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Jacarezinho-PR, 26 de abril de 2023.

Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias
Pró-Reitor de Extensão e Cultura - PROEC
(Assinado no Original)